



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento

www.sinditestrs.org.br - sinditestrs@sinditestrs.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

PISO SALARIAL DE TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS Porto Alegre/RS, **11/04/2023.**

Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS) - Abrange **331** municípios (66,6% do RS).

- Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - R\$ 2.813,60
- Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - R\$ 2.926,70
- Piso de 1º/07/2022 a 31/10/2022 - **R\$ 3.175,47**
- Piso de 1º/11/2022 a 30/06/2023 - **R\$ 3.275,56**
- Correção 2022: **11,92%** sobre o salário de 1º/12/2021, sendo **8,5%** em 1º/07 e **3,42%** em 1º/11.
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em 12/08/2022)
- Data-base **1º de julho**

1

Indústria da Construção Civil do Rio Grande (SINDUSCON-RG) - Abrange Rio Grande.

- Piso de 1º/05/2020 a 30/04/2021 - R\$ 2.776,40
- Piso de 1º/05/2021 a 30/04/2022 - R\$ 2.974,40 Para ver a CCT 2020-2022 [CLIQUE AQUI](#)
- Piso de 1º/05/2022 a 30/04/2023 - **R\$ 3.346,20**
- Correção 2022: **12,50%** sobre o salário de 30/04/2022, **retroativo a 1º/05/2022.**
- Para acessar a CCT 2022-2024 [CLIQUE AQUI](#) – (Assinada em 27/07/2022)
- Data-base **1º de maio**

2

Indústria da Construção Civil de São Leopoldo (SINDUSCOM-Vales) - 17 municípios.

Salário Normativo de 1º/04/2023 a 31/12/2023

- R\$ 2.299,00 após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.119,60** após 120 dias da admissão
- Para acessar a CCT 2023-2023 [CLIQUE AQUI](#) – (São Leopoldo)
- Para acessar a CCT 2023-2023 [CLIQUE AQUI](#) – (Araricá, Bom Princípio, Campo Bom, Capela de Santana, Esteio, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga e Sapucaia do Sul)

**3
e
4**

Data-base **1º de janeiro** **NOVAS** (Registradas do Sistema Mediador em 11/04/2023)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão
- Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

5

Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em 13/09/2022)

• Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT) abrange **330** municípios (66,4% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.969,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.666,40 após 120 dias da admissão

Empresas com até 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 31/08/2022
- **R\$ 2.167,00** (R\$ 9,85 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.932,60** (R\$ 13,33 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **10%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

6

- Período 1º/09/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

Empresas com mais de 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) (Registrada no Sistema Mediador em **06/09/2022**)
- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical) abrange **69** municípios (13,9% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.964,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.923,80 após 120 dias da admissão

Empresas com até 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 31/08/2022
- **R\$ 2.160,40** (R\$ 9,82 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.216,40** (R\$ 14,62 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **10%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

7

- Período 1º/09/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.211,00** (R\$ 10,05 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.289,00** (R\$ 14,95 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

Empresas com mais de 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.211,00** (R\$ 10,05 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.289,00** (R\$ 14,95 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) (Registrada no Sistema Mediador em **06/09/2022**)
- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí

Para empresas com até 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- R\$ 2.013,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.730,20 após 120 dias da admissão

Para empresas com até 200 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2022 a 31/08/2024(*)

- **R\$ 2.193,40** (9,97 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.976,60** (13,53 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2022: **9,0% retroativo a** em 01/09/2022

8 Para empresas com mais de 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- R\$ 2.024,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.741,20 após 120 dias da admissão

Para empresas com mais de 200 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2022 a 31/08/2024(*)

- **R\$ 2.206,60** (10,03 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **9,0% retroativo a** em 01/09/2022
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **05/12/2022**)
- (*) Reajuste de 1º/09/2023 já definido, será a INPC integral do período 09/2022 a 08/2023
- Data-base **1º de setembro**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

9 Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)
- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Caí),

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

10 • **R\$ 2.204,40 (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão**

• **R\$ 2.985,40 (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão**

Reajuste salarial em **empresas com até 80 funcionários**

- **10,0%** retroativo a 1º/05/2022
- **12,5%** a partir de 1º/09/2022 (com a compensação do reajustado em 1º/05)

Reajuste salarial em **empresas com mais de 80 funcionários**

- **12,5%** retroativo a 1º/05/2022
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)
- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Dois Irmãos, Morro Reuter, Picada Café, Santa Maria do Herval e **Sapiranga**),

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

11 Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).- (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)

- Data-base **1º de maio** -

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, **Montenegro**, Pareci Novo e Tupandi)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

12 Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)

- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Estância Velha, Esteio, **São Leopoldo** e Sapucaia do Sul)

Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022

- R\$ 1.995,40 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.703,80 após 120 dias da admissão

13 Salário Normativo de 1º/07/2022 a 30/06/2023

- **R\$ 2.235,20** (R\$ 10,16 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.027,20** (R\$ 13,76 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12%** retroativo a 1º/07/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)

- Data-base **1º de julho**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico e Ind. Componentes p/ Veículos Automotores (Abrange Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas, **São Jerônimo** e Triunfo) **NOVA**

Empresas com até 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/06/2022 a 31/08/2022
- **R\$ 2.167,00** (R\$ 9,85 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.932,60** (R\$ 13,33 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/06/2022, reajuste de **10%** a incidir sobre o salário de 1º/05/2021

- Período 1º/09/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre o salário de 1º/05/2021

Empresas com mais de 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/06/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/06/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre o salário de 1º/05/2021

Os empregados admitidos após 1º/05/2021 terão seus salários majorados na razão de 1/12 por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 14 dias, dos índices de reajuste acima especificados.

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) (Registrada no Sistema Mediador em **10/10/2022**)
- Data-base **1º de maio**

Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- R\$ 2.393,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.956,80 após 90 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.706,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.341,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **13,00%** retroativo a 1º/05/2022
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Assinada em **27/06/2022**)

- Data-base **1º de maio**

Indústria da Marcenaria abrange 336 municípios (68% do RS)

Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 2.497,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.802,80 após 90 dias da admissão

Piso Salarial de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.809,4** após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.152,60** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,47%** sobre o salário de 31/04/2022.

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)
- Data-base **1º de maio**

Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (SIMEFRE) abrangência estadual, exceto Caxias do Sul.

Período 1º/05/2021 a 30/04/2022

- Salário Normativo de R\$ 2.875,40
- Reajuste salarial de 7,59% sobre o salário de 30/04/2020 retroativo a 1º/05/2021

17

Período 1º/05/2022 a 30/04/2023

- Salário Normativo de **R\$ 3.234,00**
- Reajuste salarial de **12,47%** sobre o salário de 30/04/2021 retroativo a 1º/05/2022

- Data-base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Empresas de Refeições Coletivas (SIERC-RS) abrange 470 municípios (94,5% do RS).

Período 1º/01/2020 a 31/03/2021

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.434,38

Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 –

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.567,05 Para ver a CCT 2020-2021 [CLIQUE AQUI](#)

Período 1º/01/2022 a 31/12/2022

Salário Normativo de R\$ 2.749,57 - **Para ver a CCT 2022-2022** [CLIQUE AQUI](#)

18

Reajuste salarial 2022 de **6,60%** sobre o salário de 31/12/2021 retroativo a 1º/01/2022.

Período 1º/01/2023 a 31/12/2023

- Salário Normativo de **R\$ 2.936,27**
- Reajuste 2023 de **6,79%** no Salário Normativo de 2022 e 5,93% para quem recebia acima deste.

Para ver a CCT 2023-2023 [CLIQUE AQUI](#) (Assinado em **15/02/2023**)

- Data-base **1º de janeiro**

Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (a partir de 1º/06/2021, abrangência estadual, inclusive Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/06/2021 a 30/05/2022

- **R\$ 2.332,00** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.618,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial em **1º/06/2021** de **9,0%** sobre o salário de 1º/06/2020

Salário Normativo de 1º/06/2022 a 30/05/2023

- **R\$ 2.611,40** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.932,60** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial em **1º/06/2022** de **12,0%** sobre o salário de 1º/06/2021

19

A

25

19 - CCT base **Bento Gonçalves** (01 município) [CLIQUE AQUI](#)

20 - CCT base **Sananduva** (12 municípios) [CLIQUE AQUI](#)

21 - CCT base **Serafina Corrêa** (17 municípios) [CLIQUE AQUI](#)

22 - CCT base **Caxias do Sul** (13 municípios) [CLIQUE AQUI](#)

23 - CCT base **Federação** (363 municípios) [CLIQUE AQUI](#)

24 - CCT base **Porto Alegre** (35 municípios) [CLIQUE AQUI](#)

25 - CCT base **Vacaria** (57 municípios) [CLIQUE AQUI](#)

- Data-base **1º de junho** - (Registrado no Sistema Mediador em **15/02/2023**)

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA) abrange Porto Alegre, **SEM PISO SALARIAL**.

Para acessar a CCT completa, período 1º/05/2021 a 30/04/2023 **CLIQUE AQUI**

- **REAJUSTE SALARIAL 2021: 7,59%** referente ao INPC acumulado de 1º/05/2020 a 30/04/2021, com o pagamento de **3,73%** na folha de pagamento de **fevereiro/2022** e **3,73%** na folha de pagamento de **abril/2022** (a incidir sobre os salários reajustados na competência de fevereiro de 2022), integralizando o índice acima referido. Para ver o Aditivo 2021 **CLIQUE AQUI**
- **REAJUSTE SALARIAL 2022: 12,47%** referente ao INPC acumulado de 1º/05/2021 a 30/04/2022, com o pagamento de **6,10%** na folha de pagamento de **outubro/2022** e **6,00%** na folha de pagamento de **março/2023** (a incidir sobre os salários reajustados na competência de outubro de 2022), integralizando o índice acima referido. Para ver o Termo Aditivo 2022 **CLIQUE AQUI** (Registrado no Sistema Mediador em **03/10/2022**)
- Tendo em vista que o pagamento do INPC não ocorrerá de forma retroativa à data-base da categoria (1º de maio de 2022), bem como não se avançou, até o presente momento, na compensação desta mesma diferença em relação ao período da data base anterior (1º de maio de 2020 e 2021), as partes, durante a vigência da CCT 2021/2023, envidarão esforços no sentido de buscarem a reposição salarial correspondente a estes períodos.
- Data-base **1º de maio**

26

Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS - SINDIBERF abrange 254 municípios (51 % do RS) - **SEM PISO SALARIAL**

Reajuste 2022 (**NOVO**, registrado no Sistema Mediador em **10/04/2023**)

- **6,73%** retroativo à folha de novembro de 2022;
- **5,00%** retroativo à folha de fevereiro de 2023
- Pagamento das diferenças retroativas em duas parcelas iguais na folha de abril e maio/2023.

Para ver a CCT 01/04/2022 a **31/03/2025** - **CLIQUE AQUI**

- Data-base **1º de abril** -.

27

Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo – SINAMGE - Abrange todo o RS, inclusive Caxias do Sul - **NOVA 2022**

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.638,29**
- Reajuste salarial de **6,00%** retroativo a 1º/05/2022

Para acessar a CCT **CLIQUE AQUI** - (Registrado no Sistema Mediador em **14/10/2022**)

Data-base: **01 de maio**

28

Indústria de Artefatos de Borracha – SINBORSUL - Abrange todo o RS, exceto (por enquanto) Caxias do Sul - **NOVA 2022**

Salário Normativo de 1º/09/2022 a 31/08/2023

- R\$ 2.167,00 (R\$ 9,85 por hora) após 30 dias da admissão;
- **R\$ 2.932,60** (R\$ 13,33 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **9,33%** a incidir sobre o salário de 31/08/2022

Para acessar a CCT **CLIQUE AQUI** - (Registrado no Sistema Mediador em **07/12/2022**)

Data-base: **01 de setembro**

29

MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL NO RS (MARÇO/2023)

A estimativa de média praticada no **salário admissional** em **MARÇO de 2023**, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.889,78** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 03/2023 = 25,3675%), pois desde 1º/01/2020 o **MTE** não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelos princípios da isonomia e da agregação**, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTE não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**

INTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO CUJAS RENOVAÇÕES PENDENTES ESTÃO EM TRATATIVAS COM OS SINDICATOS PATRONAIS

27 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede **1º/05/2016** é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (**reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal**) [CLIQUE AQUI](#)

28 - Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde **1º/07/2017** é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (**reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

29 - Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

30 - Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

31 - Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)